



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ. 05.193.115/0001-63  
CONTROLE INTERNO

---

**PARECER 2025/09.01.001 - CONTROLE INTERNO / PMSDC**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 6.2025-01.03.12

**ASSUNTO:** Parecer da análise inicial do processo licitatório referente à futura e eventual locação de imóvel localizado na Rua Lamberto da Luz, S/N, Bairro Ponto Certo, São Domingos do Capim/PA, visando funcionamento da Escola Centro Educacional Cantinho do ABC, em atendimento a secretaria municipal de Educação.

**RELATÓRIO:**

Em cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, lei municipal 792/2005 e demais normas que regem o Sistema de Controle Interno, realiza-se o presente parecer com o objetivo de orientar o gestor público, no exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Foi designada a servidora para o exercício da função de Controladora Interna do Município de São Domingos do Capim/PA.

Cabe ao Controle Interno, entre outras atribuições, fiscalizar os atos da Administração, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Trata-se de processo de Inexigibilidade nº **6.2025-01.03-12**, referente à locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação. O processo encontra-se devidamente autuado, contendo a descrição sucinta do objeto e a devida autorização da autoridade competente, bem como o pedido acompanhado de descrição detalhada, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos, além de outros:

- Memorando 003/2025 – SEMED;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Parecer Técnico de Avaliação Locatícia;
- Declaração de inexistência de Imóveis Públicos Disponíveis;
- Documentos de habilitação;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Análise de risco;
- Termo de Referência;
- Quadro de dotação orçamentária;
- Termo de autuação; e
- Parecer jurídico.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ. 05.193.115/0001-63  
CONTROLE INTERNO

---

## **FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE**

**Art. 74**, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – Da Adequação da Modalidade Licitatória Eleita

O artigo 74 da Lei nº 14.133/21 trata dos casos de inexigibilidade de licitação, sendo o inciso V aplicável à presente contratação:

*"Lei nº 14.133/2021 Art.*

*74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

A escolha da modalidade de Inexigibilidade justifica-se, portanto, pela inviabilidade de competição em razão das características específicas de localização e infraestrutura do imóvel pretendido.

Recomendação adicional: que a procuração apresentada seja devidamente registrada em cartório, a fim de assegurar a regularidade formal dos atos subsequentes.

## **CONCLUSÃO**

A análise técnica deste parecer verificou que o processo de Inexigibilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente. Assim, recomenda-se a continuidade do trâmite para fins de publicidade e formalização do contrato, observando-se os prazos e demais disposições legais, incluindo a obrigatoriedade de publicação dos atos na imprensa oficial e no Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

O presente parecer não exime nem respalda a Administração de eventual responsabilização por irregularidades não identificadas nesta análise, tampouco substitui os encaminhamentos administrativos e legais que o caso possa requerer.

É o parecer,

Controladoria Geral do Município de São Domingos do Capim-PA, em 09 de janeiro de 2025.

---

Kellen Moura da Silva da Silva  
Controladora Interna do Município  
Decreto Nº:009/2025 - PMSDC/PA